

Extração de Areia no Ribeirão da Laranja Doce - Coord.UTM (KM) N 7525,20 - E 477,30 e Coord.UTM (KM) N 7525,35 - E 477,45 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Autorizando da vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema, inserto nos autos DAEE 9400502, ficam aprovados os estudos apresentados com uso em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar instalações do sistema de esgoto sanitário, requerida pela Prefeitura Municipal de Rinópolis, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento no Córrego Andorinha - Coord.UTM (KM) N 7597,14 - E 531,48 - MC 51.

I - A validade desta autorização fica sujeita à apresentação pelo usuário, junto à Diretoria de Bacia do DAEE, do "Cronograma" para regularização dos outros usos e/ou interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, num prazo de 60 dias após a publicação desta outorga.

II - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

III - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Autorizando da vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do Requerimento apresentado pelo Sr. Roberto Karklis, na Bacia do Médio Tietê, em 20/09/99 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9801006, a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d'água no município de Nova Odessa, conforme abaixo:

- Afluente do Córrego Recanto - Coord.UTM (KM) N 7477,23 - E 260,33 e Coord.UTM (KM) N 7477,40 - E 260,30 - Extensão à jusante 150 metros.

Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal.

Fica o empreendimento Rhodia Brasil Ltda, CGC 57.507.626/0006-10, localizado na Fazenda São Francisco da Rhodia, município de Paulínia, para fins de proteção contra erosão, autorizado a interferir em recursos hídricos, conforme abaixo:

Proteção de Margem no Ribeirão das Anhumas - Coord.UTM (KM) N 7481,85 - E 283,72 e Coord.UTM (KM) N 7481,90 - E 283,70 - MC 45 - Prazo 5 anos. Autos DAEE 27.207 - Extrato de Portaria 901/99.

Fica o empreendimento Usina Zanin Açúcar e Alcool Ltda, CGC 43.960.335/0001-64, localizado na Fazenda São Joaquim, Rodovia Francisco José Zanin, Km 04, município de Araraquara, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar e/ou interferir em recursos hídricos, conforme abaixo:

Captação no Córrego da Capauva (represa) - Coord.UTM (KM) N 7580,36 - E 791,59 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 290,00 m3/h de Abril à nov. - 24 h/d;

Lançamento no Córrego da Capauva (represa) - Coord.UTM (KM) N 7580,65 - E 791,59 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 130,00 m3/h de Abril à nov. - 24 h/d;

Lançamento no Córrego da Capauva - Coord.UTM (KM) N 7581,92 - E 791,79 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 140,00 m3/h de Abril à nov. - 24 h/d;

Poço Local-004 - DAEE 166-0062 - Aquífero Botucatu - Coord.UTM (KM) N 7580,67 - E 791,57 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 130,00 m3/h - 17 h/d;

Poço Local-005 - DAEE 166-0063 - Aquífero Botucatu - Coord.UTM (KM) N 7580,59 - E 791,30 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 60,00 m3/h - 06 h/d;

Poço Local-006 - DAEE 166-0064 - Aquífero Botucatu - Coord.UTM (KM) N 7581,59 - E 791,73 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 140,00 m3/h - 15 h/d;

Barramento no Córrego da Capauva - Coord.UTM (KM) N 7580,38 - E 791,38 - MC 51 - Prazo 30 anos;

Canalização no Córrego da Capauva - Coord.UTM (KM) N 7580,36 - E 791,41 e Coord.UTM (KM) N 7580,00 - E 790,77 - MC 51 - Prazo 5 anos. Autos DAEE 27.951 - Extrato de Portaria 902/99.

Fica o Sr. Antonio da Silva Soares Filho, CPF 032.141.178-15, autorizado a interferir em recursos hídricos, para fins de uso rural, no Sítio do Totó, Rodovia Piedade/Pilar do Sul - SP 250 - Bairro Caetetal, município de Piedade, conforme abaixo:

Barramento no afluente do Córrego dos Soares - Coord.UTM (KM) N 7366,43 - E 247,96 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 41.590 - Extrato de Portaria 903/99.

Fica Takeshi Arai, CPF 187.028.488-72, a interferir em recurso hídrico, para fins de lazer e paisagismo, no Sítio Cobrinha, Estrada Municipal do Bairro do Salto, Km 19, município de Ibiúna, conforme abaixo:

Barramento no afluente do Ribeirão do Salto - Coord.UTM (KM) N 7367,69 - E 266,84 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 41.654 - Extrato de Portaria 904/99.

Fica a Sociedade de Instrução Popular e Beneficência, CGC 50.228.097/0001-62, para fins de atendimento sanitário da Casa de Repouso São José, localizada na Rua São José, 810 - Bairro P. Monte Alegre, município de Taboão da Serra, autorizado a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 342-0045 - Aquífero Cristalino - Coord.UTM (KM) N 7388,53 - E 319,17 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,60 m3/h - 20 h/d. Autos DAEE 45.658 - Extrato de Portaria 905/99.

Fica Eduardo Moraes de Souza, CPF 022.488.208-28, autorizado a interferir em recursos hídricos, para fins de lazer e paisagismo, no Recanto do Lago, Estrada Guarulhos/Nazaré Paulista, Km 53,5 - Bairro Itinga, município de Nazaré Paulista, conforme abaixo:

Barramento no afluente do Rio Atibaína (nascente) - Coord.UTM (KM) N 7429,47 - E 355,65 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 45.777 - Extrato de Portaria 911/99.

Fica o empreendimento Plástico Metalúrgica Bristol Ltda, CGC no 62.216.072/0001-28, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, no 60 - Jardim Vila Galvão, município de Guarulhos, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 323-0042 - Aquífero Cristalino - Coord.UTM (KM) N 7404,25 - E 340,32 - MC 45 - Prazo 5

anos - vazão 21,40 m3/h - 5 h/d. Autos DAEE 46.873 - Extrato de Portaria 912/99.

Fica o empreendimento Condomínio Saint Régis, CGC 01.579.821/0001-97, localizado na Rua Fernandes de Abreu, 127 - Vila Olímpia, município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário (exceto consumo humano), autorizado a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 343-0549 - Aquífero Cristalino - Coord.UTM (KM) N 7390,13 - E 328,10 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,50 m3/h - 12 h/d. Autos DAEE 46.877 - Extrato de Portaria 913/99.

Fica o empreendimento Parker Hannifin Indústria e Comércio Ltda, CGC 57.641.714/0016-82, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 25,3 - Bairro Perus, município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-003 - DAEE 322-0074 - Aquífero Cristalino - Coord.UTM (KM) N 7408,40 - E 317,35 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,50 m3/h - 20 h/d. Autos DAEE 46.879 - Extrato de Portaria 914/99.

Fica Chao Tien Hsiang, CPF 659.136.478-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, para fins de irrigação, na Estância Chao, Estrada de Rodagem Uchoa-Cedral - Km 4, município de Uchoa, conforme abaixo:

Captação na Bacia do Córrego da Alegria (Lençol Freático) - Coord.UTM (KM) N 7685,52 - E 683,15 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 1,20 m3/h - 24 h/d;

Captação na Bacia do Córrego da Alegria (Lençol Freático) - Coord.UTM (KM) N 7685,54 - E 683,20 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m3/h - 24 h/d. Autos DAEE 9200242 - Extrato de Portaria 915/99.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie

**Extrato de Contrato**

Termo aditivo nº 99/22/00175.2. Autos nº 44.861/99. Prov. 04- DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Consórcio Enger - Promon - CKC. Objeto- Termo aditivo de retificação ao termo de contrato nº 97/22/00266.5, de 07/11/97, para execução de serviços de consultoria para apoio ao Gerenciamento Geral do Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê, Estado de São Paulo. Valor - devido a alteração da participação consorciada da suplementação de recursos relativos a estimativa dos reajustes no valor de R\$ 1.010.512,79, sendo R\$ 147.120,68 com utilização de recursos de principal em 1998, R\$ 579.103,66 para 1999 e R\$ 284.288,45 para o exercício de 2000, bem como, R\$ 147.120,68 para repor o valor de principal em 1999, além da redistribuição dos saldos das verbas de principal de R\$ 588.251,70 do exercício de 1997 para 1999, de R\$ 1.707.303,12 de 1998, para o exercício de 1999 no valor de R\$ 187.222,60 e exercício de 2000 no valor de R\$ 1.520.080,52, dá-se ao presente contrato o Valor de R\$ 22.335.143,04 dos quais R\$ 17.995.855,47 se referem a principal e R\$ 852.771,74 aos possíveis reajustes da parte nacional e R\$ 362.414,030 equivalentes a R\$ 3.328.774,78 de principal da parcela estrangeira e R\$ 17.173.757 equivalentes a R\$ 157.741,05 aos possíveis reajustes da parcela estrangeira, convertidos pela taxa de câmbio de venda do Banco Central do Brasil do dia 02/06/97 igual a 0,009185 Reais por Yen Japonês ( R\$ 1,00 = ¥ 108,8731), onera o orçamento Programa do Departamento, nas rubricas 13.54.458.1.158 para o exercício de 1997 e 13.54.458.1.153 para os demais exercícios, sub - elemento 4.5.90.51.10, distribuídos da seguinte forma: 1997 - R\$ 587.666,62 = ¥ 63.981,087; 1998 - R\$ 8.255.612,42 = ¥ 898.814,117; 1999 - R\$ 9.823.189,16 = ¥ 1.069.481,056 e 2000 - R\$ 3.668.674,84 = ¥ 399.420,003. Data de assinatura deste termo aditivo - 03/12/99.

Termo de contrato nº 99/37/00239.2. Autos nº 9300395/98 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Controli Projetos E Construções Ltda. Objeto- Termo de contrato para execução de serviços de perfuração de três poços tubulares profundos no Município de Orlândia. Valor - R\$ 100.000,00, onerando as rubricas 09.54.297.1.532.0000-4.5.90.51, do Orçamento Programa do Departamento, no exercício de 1999. Prazo - 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato. Data de assinatura deste termo de contrato - 06/12/99.

Retificação do D.O. de 4-12-99  
Comite da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê  
Ficam sem efeito a Deliberação CBH-AT-11, de 12-11-99 e a Deliberação CBH-AT-12 de 12-11-99, publicadas por engano.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Reitor: JACQUES MARCOVITCH  
Rua da Retoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900  
F: 818-4244

**REITORIA**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Resolução CoG - 4.726, de 23-11-99

Dispõe sobre procedimentos para emissão dos diplomas dos cursos de Licenciatura da USP

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista a deliberação do Conselho de Graduação, de 19/08/1999, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - a emissão dos diplomas dos cursos de Licenciatura da USP e o encaminhamento da correspondente documentação ao Serviço do Registro de Diplomas da Secretaria Geral da USP será de responsabilidade da Unidade responsável pelo currículo majoritário (anexo 1).

Parágrafo Único - no caso de Cursos Interunidades, em que a responsabilidade pelo currículo majoritário está a cargo de mais de uma Unidade, a responsável será indicada de comum acordo.

Artigo 2º - do diploma constará o nome da Unidade responsável.

§ 1º - Quando houver mais de uma Unidade responsável, poderá constar mais de uma Unidade no Diploma.

§ 2º - Quando houver mais de uma Unidade no Diploma, este será assinado pelos Diretores de todas as Unidades envolvidas.

Artigo 3º - Mediante acordo entre a Unidade responsável e a Faculdade de Educação, o nome desta poderá constar do diploma.

Art. 4º - no caso do curso de Licenciatura em Ciências Exatas, ministrado, conjuntamente, no campus de São Carlos, pelos Institutos de Física, de Química e de Ciências Matemáticas, os diplomas serão emitidos pelo Instituto de Física de São Carlos e assinados pelo Pró-Reitor de Graduação.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Republicada por ter saído com incorreções);

**LICENCIATURAS - USP**

Nome do curso	Forma de ingresso	Estrutura curricular do curso	Unidade(s) que emite(m) o(s) diploma(s)
ECA			
Lic. Artes Cênicas (**)	Vestibular	Currículo próprio	ECA
Lic. Artes Plásticas (**)	Vestibular	Currículo próprio	ECA
EEFE (***)			
Lic. Ed. Física	Após bacharelado	Currículo + FE	EEFE
ESALQ			
Lic. Ciências Agrárias	Após bacharelado	Currículo próprio	ESALQ
FFCLRP			
Lic. Ciências Biológicas	Após bacharelado	Currículo próprio	FFCLRP
Lic. Psicologia	Após bacharelado	Currículo próprio	FFCLRP
Lic. Em Química	Após bacharelado	Currículo próprio	FFCLRP
FFLCH			
Letras	Após bacharelado	Disciplinas da FE	FFLCH
Filosofia, Geografia, História, Ciências Sociais	Após bacharelado	Disciplinas da FE	FFLCH
IB			
Lic. Ciências Biológicas	Após Núcleo Geral (NG)	Currículo (NG) + FE	IB
ICMC			
Lic. em Matemática	Vestibular	Currículo + FE	ICMC
IF			
Lic. em Física (****)	Vestibular	Currículo + FE	IF
IFSC			
Lic. Ciências Exatas	Vestibular	Currículo próprio	IFSC
IME(*)			
Lic. Matemática	Vestibular	Currículo + FE	IME
IP			
Lic. em Psicologia	Após bacharelado	Currículo + FE	IP
IQ			
Lic. em Química	Após Núcleo Geral (NG)	Currículo (NG) + FE	IQ
EE			
Lic. Enfermagem	Após bacharelado	Currículo + FE	EE
EERP			
Lic. Enfermagem e Obstetrícia	Após bacharelado	Currículo próprio	EERP

**Disciplinas Pedagógicas:**

EDA0461 Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1.º e 2.º graus, EDF0288 Psicologia da Educação, EDM0401 Didática, EDM0425 Prática de Ensino I, EDM0426 Prática de Ensino II, EDF0283 Introdução aos Estudos da Educação, ou EDA0461 - Política e Organização da Educação Básica no Brasil, EDM0425 - Metodologia do Ensino I e EDM0426 - Metodologia do Ensino II.

**Unidades que se diferenciam das demais:**

(\*) EDF0283, EDF0288, EDM0401, EDM0427, EDA0461, EDM0428, EDM0425, EDM0428

(\*\*) EDF0283, EDF0288, EDM0401, EDA0461

(\*\*\*) EDF0283, EDF0288, EDA0461, EDM0401, EDM0445, EDM0446

(\*\*\*\*) EDA0461, EDF0288, EDM0401, EDM0425, EDM0426

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Despacho do Diretor, de 6-12-99  
Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de Acordo com

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Portaria do Diretor - 21, de 6-12-99  
Designando os funcionários Elisabete Pereira Macedo, Maria Auxiliadora Riul de Freitas, Joaquim Basílio Filho, Flavio Lucas da Câmara, José Araújo Pereira, Moisés Beluci da Silva, Valdir Previde e Maria José Paiva Fagundes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Julgadora de Licitações da FEUSP, para o período de 12 meses. Nos impedimentos do Presidente, assumirá qualquer outro membro da Comissão. São Paulo, 17 de Novembro de 1999.

**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

Portaria IME - 613, de 6-12-99  
Designa Diretor Científico e Vice-Diretor Científico do Centro de Estatística Aplicada (CEA)

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, de acordo com o Artigo 42, VII, do RG-USP e com o Artigo 6º do Regimento Interno do Centro de Estatística Aplicada, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, com base em lista encaminhada pelo Conselho do Departamento de Estatística, dos Professores Doutores Antonio Carlos Pedrosa de Lima, para Diretor Científico e Julio da Motta Singer, para Vice-Diretor Científico, do referido centro.

Artigo 2º - o mandato dos professores designados no artigo anterior é de dois (2) anos, de acordo com o Artigo 6º do RI do CEA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

**Comunicados**

Concurso público de provas e títulos para provimento de cinco cargos de Professor Assistente junto ao Departamento de Química Fundamental (no conjunto de disciplinas de Química Analítica) do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. Candidatos inscritos: Drs.: Silvia Helena Pires Serrano; Jorge Cesar Masini; Claudimir Lúcio do Lago; Mauro Bertotti eIVALDO DO ROSÁRIO MATOS.

O concurso terá início no dia 10 de janeiro de 2000, às oito horas, e os candidatos inscritos deverão estar presentes nas dependências do Anfiteatro do Bloco seis superior, sala 654, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo. O concurso será realizado nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 7.7.99.

Concurso público de provas e títulos para provimento de cinco cargos de Professor Assistente junto ao Departamento de Química Fundamental (no conjunto de disciplinas de Química Inorgânica) do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. Candidatos inscritos: Drs.: Wilhelm Martin Wallau; Hermi Felinto de Brito; Koiti Araki; Denise de Oliveira Silva; Vera Regina Leopoldo Constantino e Gianluca Camillo Azzellini. O concurso terá início no dia 17 de janeiro de 2000, às oito horas, e os candidatos inscritos deverão estar presentes nas dependências do Anfiteatro do

bloco seis superior, sala 654, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo. O concurso será realizado nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 7.7.99.

Concurso público de provas e títulos para provimento de cinco cargos de Professor Assistente junto ao Departamento de Química Fundamental (no conjunto de disciplinas de Física Química) do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. Candidatos inscritos: Drs.: Maria Regina Alcântara; Paulo Teng-An Sumodjo; Antonio Carlos Borin; Harald Victor Linnert e Dalva Lúcia Araújo de Faria. O concurso terá início no dia 31 de janeiro de 2000, às oito horas, e os candidatos inscritos deverão estar presentes nas dependências do Anfiteatro do bloco seis superior, sala 654, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo. O concurso será realizado nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 7.7.99.

Concurso público de provas e títulos para provimento de oito cargos de Professor Assistente junto ao Departamento de Química Fundamental (no conjunto de disciplinas de Química Orgânica) do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. Candidatos inscritos: Drs.: Cláudio Di Vitta; Jonas Gruber; Helena Maria Carvalho Ferraz; Josef Wilhelm Baader; Massuo Jorge Kato; Vicente de Paulo Emerenciano; Daisy de Brito Rezende e João Pedro Simon Farah. O concurso terá início no dia 14 de fevereiro de 2000, às oito horas, e os candidatos inscritos deverão estar presentes nas dependências do Anfiteatro do bloco seis superior, sala 654, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo. O concurso será realizado nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 7.7.99.

Concurso público de provas e títulos para provimento de três cargos de Professor Doutor junto ao Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. Candidatos inscritos: Drs.: Aline Maria da Silva; Marisa Helena Gennari de Medeiros e Maria Teresa Machini de Miranda. O concurso terá início no dia 7 de fevereiro de 2000, às oito horas, e os candidatos inscritos deverão estar presentes nas dependências do Anfiteatro do Bloco seis superior, sala 654, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo. O concurso será realizado nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 7.7.99.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES  
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970  
Fone: (019) 788-2121

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REITORIA**

Portaria GR - 50, de 3-12-99  
O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, tendo em vista o Of.IG 224-99, resolve designar o Prof. Dr. PEDRO WAGNER GONÇALVES (IG) em substituição a Profa. Dra. ELISABETE MARIA PASCHOLATTI (IG), para compor o órgão Colegiado do Sistema de Bibliotecas da UNICAMP.